



Companhia de  
Desenvolvimento  
de Vitória

105	
Nº Protocolo	
	9
FLS	Rubrica

### PORTARIA CDV Nº 018/2005

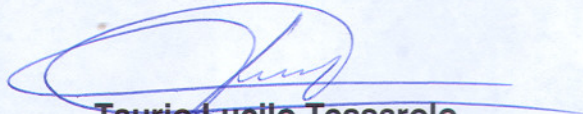
A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, RESOLVE:

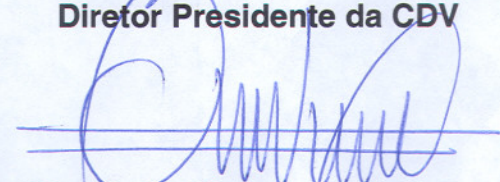
**Art. 1º-** Designar o Sr.º **Carlos Roberto Elisei, Superintendente Administrativo Financeiro**, para apurar as denúncias de irregularidades constantes do processo administrativo nº 1003/2004, mediante instauração de sindicância.

**Art. 2º-** Competirá a autoridades sindicante, ora designada, colher o depoimento, se for o caso, ouvir testemunhas relacionadas nos autos, como ainda colher outras provas que se fizerem necessárias no curso do procedimento, concedendo o direito de apresentação de ampla defesa e contraditória.

**Art. 3º-** A presente Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura da presente portaria.

Vitória (ES), 13 de abril de 2005.

  
**Taurio Lucilo Tessarolo**  
Diretor Presidente da CDV

  
**Alexandre Wernersbach Neves**  
Diretor de Administração e Finanças